

Proc

UFV
Nº 12668/2018
221 / 17



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 009/2019

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, MG, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Demetrius David da Silva, e, de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, tendo em vista o que consta no Processo nº 012668/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem aditar o **Contrato 009/2018**, decorrente do **Pregão nº 262/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do **Contrato nº 009/2019** e o reajuste do valor contratual, conforme autorização da Reitora em Exercício, à fl. 209 do Processo nº **012668/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de janeiro de 2020, com termo final em 17 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

As partes resolvem reajustar o valor unitário por segurado contratado pelo índice de 3,9856% do IGP-M de novembro de 2019. Desta forma, o valor unitário por segurado passará de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos) para R\$ 0,38 (trinta e oito centavos) a partir de 17 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

O Contrato passa a ter o valor total de R\$ 82.080,00 (oitenta e dois mil e oitenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditamento ficam amparadas pela Nota de Empenho nº **2019NE800048**, Natureza da Despesa nº 339039, à conta do Programa de Trabalho nº 108600, Fonte nº 0100000000.

CLÁUSULA SEXTA — DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam neste ato todas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas por este instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Viçosa, 17 de Julho de 2020.

Rejane Nascentes
Reitora em Exercício

[Assinatura]
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
DEMETRIUS DAVID DA SILVA
REITOR

[Assinatura]
2

[Assinatura]

Universidade Federal de Viçosa

UFV
Nº 12668/2018
222 17 3


GENTE SEGURADORA S.A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 

Nome: Yago Pereira Farias
CPF: CPF 029.307.590-54

2) _____

Nome:

CPF:

3